

RESPOSTA RÁPIDA 322/2014

Dependencia quimica

SOLICITANTE	Dr ^a Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito da Comarca de Itapeçerica
NÚMERO DO PROCESSO	nº 0335.14.1277-4
DATA	12/06/2014
SOLICITAÇÃO	<p>Conforme peças constantes do anexo, solicitamos de Vossa Senhoria parecer acerca dos medicamentos em uso pelo(a) autor(a) quanto ao fornecimento e substitutibilidade, no prazo de quarenta e oito horas do recebimento deste.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>(a) Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito da Comarca de Itapeçerica</p>
RESPOSTA	<p>Na solicitação não há esclarecimento de qual substancia o paciente é dependente.</p> <p>Todos os médicos vão encontrar pacientes com transtornos por uso de substância. Um estudo de uma amostra nacionalmente representativa constatou que oito por cento dos adultos em os EUA tiveram um transtorno nos últimos 12 meses. Um estudo que realizou exames de sangue e urina em uma amostra de pacientes admitidos no hospital estima que o álcool ou uso de</p>

TRATAMENTO

drogas estava envolvido em 14 por cento das internações médicas e 26 por cento das internações psiquiátricas. Vício afeta adolescentes e idosos, de todas as raças e todos os estratos socioeconômico. Apesar da prevalência relativamente alta, o transtorno frequentemente passa despercebido no atendimento clínico.

VISÃO GERAL - transtornos por uso de substância são fáceis de reconhecer no paciente que acaba de ser preso por uma violação ao dirigir ou que se apresenta com um pedido para deixar de usar drogas. No entanto, muitos mais pacientes com transtorno só serão identificados se se pergunta especificamente sobre o problema.

Negação do paciente é uma barreira significativa para a identificação de pacientes que precisam de ajuda. A negação pode existir mesmo quando o paciente está diretamente perguntado sobre o uso ou confrontado com comportamentos suspeitos para o uso de substâncias insalubres. Obtenção de história de familiares e empregadores pode ser útil, mas deve ser feito em conformidade com os regulamentos legais que protegem a privacidade do paciente.

- **Dependência química: Doença crônica com fatores genéticos, neurobiológicos, psicossociais e ambientais que influenciam o seu desenvolvimento e manifestações. Vício é caracterizado por comportamentos que incluem controle prejudicado sobre o uso da substância, o uso compulsivo, o uso continuado apesar do dano, e desejo.**

Como não foi especificada a dependência, faremos apenas considerações sobre as drogas solicitadas:

Neozine®

Princípio Ativo: Levomepromazina

Medicamento de Referência: Neozine®

Similares: Levozine®, Meprozin®

Genéricos: Não disponíveis no país

Grupo Farmacológico: A Levomepromazina é um agente antipsicótico tradicional (ou de primeira geração), pertencendo ao grupo dos neurolépticos fenotiazínicos.

Indicações e autorização da ANVISA: Este medicamento está indicado principalmente para o tratamento de transtornos psicóticos primários e secundários, possuindo também um vasto campo de aplicações terapêuticas em que se faz necessário uma ação antipsicótica, sedativa ou tranquilizante. A

Levomepromazina é autorizado pela ANVISA para todas estas indicações acima.

Fornecimento pelo SUS: Apesar de disponibilizado pelo SUS na rede FHEMIG e em alguns municípios, a Levomepromazina não consta na RENAME nem na relação de medicamentos especiais de alto custo.

Custo: O custo mensal do tratamento com 25mg/dia de Levomepromazina é em torno de R\$ 10,00.

Substitutibilidade: O RENAME inclui outro neuroléptico fenotiazínico, qual seja a **Clorpromazina**, medicamento este disponibilizado pelo SUS em unidades de saúde municipais e estaduais. Uma vez que pertencem ao mesmo grupo farmacológico, Levomepromazina e Clorpromazina têm eficácia, perfil de ação e efeitos colaterais muito semelhantes e um pode ser substituído pelo outro sem prejuízo para o tratamento do paciente.

Revia

Laboratório Cristália

Apresentação de

compr. c/ 50 mg. fr. c/ 30 compr.

Revia - Indicações

A naltrexona é indicada como parte do tratamento do alcoolismo e como antagonista no tratamento da dependência de opióides administrados exogenamente. É indicada para proporcionar efeito terapêutico benéfico no programa direcionado a viciados.

Contra-indicações de Revia

A naltrexona é contra-indicada em: pacientes que estejam recebendo analgésicos opióides; pacientes que sejam atualmente dependentes de opióides; pacientes com síndrome de abstinência aguda de opióides; pacientes nos quais o teste com naloxona tenha falhado ou com urina positiva para o teste de opióides; hipersensibilidade ao cloridrato de naltrexona ou a qualquer um dos componentes da fórmula. Não se conhece a existência de sensibilidade cruzada com naloxona ou opióides contendo fenantreno; pacientes com hepatite aguda ou deficiência hepática.

Topiramato - Indicações

O Topiramato é indicado em monoterapia tanto em pacientes com epilepsia recentemente diagnosticada como em pacientes que recebiam terapia adjuvante e serão convertidos à monoterapia.

O Topiramato é indicado, para adultos e crianças, como adjuvante no tratamento de crises epiléticas parciais, com ou sem generalização secundária e crises tônico-clônicas generalizadas primárias.

O Topiramato é indicado, também, para adultos e crianças como tratamento adjuvante das crises associadas à Síndrome de Lennox-Gastaut.

Contra-indicações de Topiramato

Hipersensibilidade ao Topiramato ou a qualquer componente da fórmula do produto. Não deve ser administrado durante a gravidez.

O Topiramato embora não tenha indicação de bula, ou seja, autorização da

CONCLUSÃO

Anvisa, tem mostrado evidencia na efetividade do tratamento de algumas dependências químicas.

Revia® e topiramato têm indicação para tratamento de algumas dependências químicas, embora o topiramato não tenha autorização pela Anvisa para esta finalidade.

Neozine®: A Clorpromazina (disponibilizado pelo SUS) tem eficácia, perfil de ação e efeitos colaterais muito semelhantes e um pode ser substituído pelo outro sem prejuízo para o tratamento do paciente.